



PARECER Nº 067 /17 – CUTHAB

**Institui o Programa Farmácia Solidária no
Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A Procuradoria desta Casa em seu Parecer de nº 204/17, diz que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque, com ressalvas quanto aos preceitos do art.3º e seus parágrafos com base no art. 94, inc. IV, da Lei Orgânica, e quanto ao conteúdo do art.4º, por considerar violação do princípio da independência dos poderes (CF, art.2º).

A Comissão de Constituição e Justiça-CCJ em seu Parecer de nº 80/17, considerou não haver impedimento jurídico e concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul-CEFOR em seu Parecer de nº 055/17, acompanhou o entendimento da Procuradoria quanto as ressalvas apresentadas aos arts. 3º e 4º da proposição e manifestando-se pela rejeição do Projeto.

É o relatório.

Examinando a Proposição, consideramos que a matéria apresenta conteúdo relevante e meritório eis que visa evitar o desperdício de medicamentos, com o intuito de prover as pessoas com deficiência e idosos o acesso gratuito dos mesmos, que em muitos casos são de elevado valor o que impede as pessoas de baixa renda de adquiri-los.

Entendemos também que, a presente Proposição é uma maneira de sensibilizar e conscientizar a população de nossa Cidade de adquirir o hábito de doar os medicamentos que não estão sendo mais utilizados, desde que estejam dentro do prazo de validade e as embalagens não danificadas, para as pessoas que tanto necessitam destes medicamentos para sobreviverem.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0735/17
PLL Nº 061/17
Fl. 2

PARECER Nº *067* /17 – CUTHAB

Neste contexto, e considerando não haver impedimento jurídico para a tramitação, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 2017.

**Vereador Dr. Goulart,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em *15/08/17*

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Professor Wambert

Vereador Roberto Robaina

Vereador Valter Nagelstein